



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juína

LEI N.º 588 / 2.001.

Súmula: "Autoriza construção de estacionamento no canteiro da Avenida 9 de Maio em toda sua extensão, e dá outras providências

Ságuas Moraes Sousa, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer estacionamento no canteiro da Avenida 9 de Maio em toda sua extensão, após a prévia aprovação, pela Câmara Municipal, de Projeto estrutural, arquitetônico e urbanístico.

Art 2º – Os recursos para as obras correrão por conta da dotação do Orçamento Vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína - MT em 19 de Abril de 2.001.

.....
Ságuas Moraes Sousa
Prefeito Municipal

Escritório de Apoio:

Avenida General Valle, 321
Edifício Marechal Rondon - Sala 903
Fone (0xx65) 624-7456 - CUIABÁ - MT

Rua Hitler Sansão, 240 - Centro
Fone (0xx65) 566-1811 - 566-1277
Fax 566-1669 - CEP 78.320-000 - Juína - MT

Juína Transformando
Transformando